

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.253 /

“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE ARTES PLÁSTICAS E FOTOGRAFIA 7º CONARTE - SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS BRUNO FILISBERTI E SALÃO DE FOTOGRAFIA DÉCIO ALVES DE MORAES”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso Nacional de Artes Plásticas e Fotografia – 7º CONARTE, composto pelo Salão de Artes Plásticas Bruno Filisberti e Salão de Fotografia Décio Alves de Moraes – que ocorrerá dentro da programação do Festival e Inverno Julho Fest 2020, no período de 09 a 26 de julho de 2020, cujas inscrições deverão ser realizadas entre os dias 02 de março a 22 de maio de 2020.

Art. 2º. O inteiro teor do regulamento passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

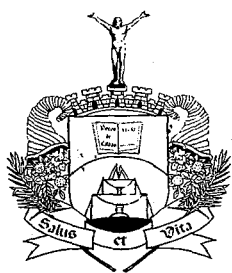
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 382, de 27/02/2020.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO NACIONAL DE ARTES PLÁSTICAS E FOTOGRAFIA - 7º CONARTE

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS BRUNO FILISBERTI

SALÃO DE FOTOGRAFIA DÉCIO ALVES DE MORAES

CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.037, de 10 de abril de 2015, e em cumprimento à Lei Municipal nº 3.555, de 18 de setembro de 1984, a sétima edição do Concurso Nacional de Artes Plásticas e Fotografia, doravante denominado CONARTE, composto pelo Salão de Artes Plásticas Bruno Filisberti e Salão de Fotografia Décio Alves de Moraes, tem por objetivos a promoção das infinitas possibilidades de criação simbólica, a garantia dos direitos culturais de livre criação e participação, o incentivo às artes plásticas e a fotografia no Município, a composição da programação do Festival de Inverno Julho Fest 2020, e, ainda, de forma especial, prestar homenagem ao brilhante artista Bruno Filisberti, assim como ao fotógrafo e jornalista local Décio Alves de Moraes, que ocupam lugar de destaque entre os que fizeram parte da história artística e cultural de Poços de Caldas.

Art. 2º O Concurso terá duas categorias: **Artes Plásticas**, dividida entre as modalidades Desenho, Gravura, Pintura, Ilustração Digital e Técnica Mista Bidimensional, e **Fotografia**, dividida entre as modalidades Individual ou Série de até 5 imagens, podendo concorrer autores de qualquer unidade federativa do país, atendendo às disposições deste regulamento.

§ 1º Será permitido aos participantes a inscrição de apenas 1 (uma) obra, seja por categoria ou modalidade.

§ 2º Poderão ser inscritas fotografias coloridas ou em preto branco para qualquer das modalidades da categoria Fotografia.

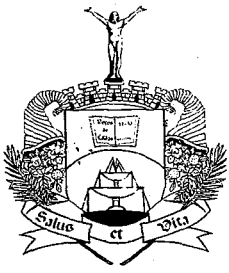
§ 3º As obras apresentadas são de livre criação e serão admitidas na seguinte forma: produções bidimensionais.

§ 4º Na modalidade desenho, serão aceitos desenhos a nanquim, lápis, grafite, caneta, pastel, giz, carvão, entre outros materiais.

§ 5º Na modalidade gravura serão aceitas xilogravuras, metal, silk, monotipia e litogravura, somente se produzidas e gravadas manualmente.

§ 6º Na modalidade pintura, serão aceitas aquarelas, acrílica, óleo, têmpera e guache, sobre qualquer suporte.

§ 7º Na modalidade Ilustração Digital, serão aceitas obras produzidas do início ao fim com ajuda de meios eletrônicos - computadores, smartphones ou similares.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§ 8º Na modalidade Técnica Mista Bidimensional, ficam contempladas produções que se utilizem de mais de uma técnica e material, bordados e calagens.

Art. 3º As inscrições serão gratuitas, realizadas mediante o preenchimento de ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, com a qual deverão ser apresentados os seguintes documentos, em envelope lacrado:

- I- registro fotográfico (foto) da obra a ser inscrita, em tamanho 15 x 21cm, com breve descrição da técnica e materiais utilizados (informações que têm por objetivo subsidiar a análise e a seleção das obras que participarão do concurso);
- II- breve currículo/portfólio do autor, com enfoque em seu percurso artístico.

Parágrafo único. Na fase de inscrição ainda não deverá ser apresentada a obra no formato de exposição.

Art. 4º As inscrições deverão ser entregues pessoalmente, ou postadas via correios, no Espaço Cultural da Urca, localizado na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 37701-007, Poços de Caldas-MG.

Art. 5º O prazo para inscrição se dará entre os dias 02 de março a 22 de maio de 2020.

Art. 6º O 7º CONARTE será realizado entre os dias 22 de julho 09 de agosto de 2020.

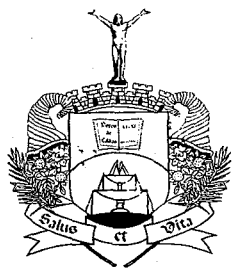
CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 7º Será constituída uma Comissão de Seleção e Organização, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, com atribuições para selecionar as obras inscritas e organizar todos os procedimentos para execução da exposição.

Art. 8º Será constituída uma Comissão Julgadora, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, composta por pessoas de reconhecida atuação artístico-cultural, comprovada através de currículo de formação ou atuação na área correspondente, que se incumbirá de estabelecer os critérios e notas a serem atribuídas a cada obra participante da exposição, decidindo pelo desempate, se for o caso, segundo seus critérios.

Art. 9º Serão atribuídos os seguintes prêmios, em dinheiro, para os colocados em primeiro, segundo e terceiro lugar, nas categorias: Artes Plásticas, modalidades Desenho, Gravura, Pintura, Ilustração Digital e Técnica Mista Bidimensional:

- I- 1º lugar – Medalha de Honra e R\$ 1.000,00 (um mil reais);



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- II- 2º lugar – Medalha de Honra e R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III- 3º lugar – Medalha de Honra e R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 10. Serão atribuídos os seguintes prêmios, em dinheiro, para os colocados em primeiro, segundo e terceiro lugar, na categoria Fotografia Individual:

- I- 1º lugar – Medalha de Honra e R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- II- 2º lugar – Medalha de Honra e R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III- 3º lugar – Medalha de Honra e R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 11. Serão atribuídos os seguintes prêmios, em dinheiro, para os colocados em primeiro lugar, na categoria Fotografia – Série de até 5 imagens:

- I- 1º lugar – Medalha de Honra e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- II- 2º lugar – Medalha de Honra e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- III- 3º lugar – Medalha de Honra e R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 12. Será atribuído um prêmio de Menção Honrosa para cada categoria do concurso, fora dos trabalhos premiados, com o objetivo de destacar produções singulares de grande expressão.

Art. 13. A cerimônia de premiação do 7º CONARTE será realizada no Salão Bruno Filisberti, no Espaço Cultural da Urca, às 19 horas no dia 22 de julho de 2020.

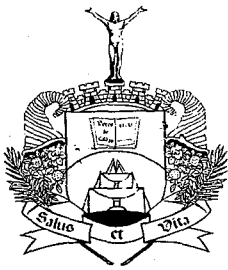
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 14. Definições Expográficas para categoria Artes Plásticas – modalidades Desenho, Gravura, Pintura, Ilustração Digital e Técnica Mista Bidimensional:

- I- As obras, em suportes diversos (tela, papel, madeira, madeirit), deverão ser emolduradas em perfil simples (um centímetro e meio), em madeira crua. A utilização do passe-partout fica opcional. As obras já emolduradas deverão se adequar ao padrão do concurso.
- II- É facultativa a colocação de vidro no emolduramento, sendo obrigatória a utilização de vidro antirreflexo, caso o (a) autor (a) da obra opte por utilizar este recurso;

Art. 15. Definições Expográficas para categoria Fotografia – modalidade Individual e Série de até 5 imagens:

- I- As fotografias inscritas, tanto na modalidade individual ou série de até 5 imagens, deverão ser impressas em papel fotográfico fosco com dimensão de 30x40 ou 30x45 centímetros, com passe-partout



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

obrigatório de cinco centímetros, emolduradas em perfil simples (um centímetro e meio) branco, preto ou em alumínio, sem vidro.

Art. 16. Na montagem da exposição deverá ser incluído o currículo dos integrantes da Comissão Julgadora para conhecimento dos participantes e do público.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O seguro das obras fica ao encargo dos autores das mesmas, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura empenhar-se-á no cuidado a ter com as obras recebidas, mas não se responsabilizará por eventuais danos sofridos durante o transporte ou exposição das obras no 7º CONARTE.

Art. 18. Ao submeter a obra ao 7º CONARTE, o participante declara tratar-se de uma obra de sua autoria e que não viola os direitos associados a qualquer outra produção existente.

Art. 19. As obras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da finalização da exposição serão consideradas abandonadas pelos proprietários, ficando incorporadas ao acervo do Espaço Cultural da Urca.

Art. 20. Os participantes selecionados autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras em publicações impressas, tais como catálogos, e nos meios e suportes que a Secretaria Municipal de Cultura achar conveniente para divulgação do 7º CONARTE.

Art. 21. A Comissão de Seleção e Organização será coordenada pela Diretoria de Políticas Culturais.

Art. 22. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvida a Comissão de Seleção e Organização, e da sua decisão não haverá recurso.